

**PBG S/A**  
**CNPJ/MF Nº 83.475.913/0001-91**  
**NIRE 42300030201**

## **FATO RELEVANTE**

### **Programa de Recompra de Ações**

Nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 30 de janeiro de 2002, conforme alterada, a PBG S.A. ("Companhia") vem ao público comunicar que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, aprovou, por unanimidade e sem reservas, a criação de um novo programa de recompra de ações de emissão da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015 ("Programa de Recompra de Ações"), nos seguintes termos e condições:

- **Objetivo:** O Programa de Recompra de Ações tem por objetivo maximizar a geração de valor para os acionistas, podendo a Companhia manter as ações em tesouraria, para posterior cancelamento ou alienação, bem como utiliza-las em planos de opção de compra.
- **Ações em circulação e em tesouraria:** A Companhia possui atualmente 158.488.517 ações emitidas, sendo todas em circulação.
- **Forma:** A aquisição será realizada em Bolsa de Valores, a preço de mercado, cabendo à Diretoria Executiva decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável.
- **Quantidade de ações que poderão ser adquiridas:** Poderão ser adquiridas até 3.959.156 ações ordinárias, equivalentes, nesta data, a 2,5% das ações totais emitidas pela Companhia e a 5,0% das ações em circulação da Companhia.
- **Prazo do Programa de Recompra de Ações:** O prazo máximo para aquisição das referidas ações é de 365 dias contados desta data, encerrando-se em 31 de março de 2021.
- **Recursos Disponíveis:** As operações realizadas no âmbito do Plano de Recompra de Ações serão suportadas pelos recursos disponíveis na conta de reserva de lucros ou de capital e lucros acumulados, segregadas as destinações às reservas mencionadas no Art. 7º, §1º, inciso I da Instrução CVM nº 567.
- **Instituições financeiras que atuarão como intermediárias:** (a) Bradesco S/A CTVM, com endereço na Av. Paulista nº 1450, 7º andar, São Paulo, SP; (b) Itaú CV S.A., com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3400, 10º andar, São Paulo, SP; e (c) XP Investimentos Corretora de Cambio, Titulos E Valores Mobiliarios S/A, com endereço na Av. Chedid Jafet, 75 – 30º andar – Torre Sul, Vila Olimpia, São Paulo, SP.

Tijucas, 31 de março de 2020.

Edson Luiz Mees Stringari  
Vice-Presidente de Relações com Investidores

**PBG S/A**  
**Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) no. 83.475.913/0001-91**  
**Company Registry (NIRE) no. 42300030201**

**MATERIAL FACT**

**Buyback Program**

In compliance with Instruction 358 of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), of January 30, 2002, as amended, PBG S.A. ("Company") hereby informs that the Company's Board of Directors, at a meeting held on this date, approved by unanimous vote and without any restrictions, to create a new buyback program for the Company's shares, pursuant to CVM Instruction 567 of September 17, 2015 ("Buyback Program"), in accordance with the following terms and conditions:

- Purpose: The purpose of the Buyback Program is to maximize value creation to shareholders, and the Company is authorized to keep shares in treasury to later cancel or sell, as well as to use them in stock option plans.
- Outstanding and treasury shares: The Company currently has 158,488,517 issued shares, all of them outstanding.
- Format: Shares will be acquired in the Stock Exchange, at market prices, and it's the responsibility of the Board of Executive Officers to resolve on the moment and number of shares to be acquired, respecting the limits set forth in the applicable rules.
- Number of shares to be acquired: The Company can acquire up to 3,959,156 common shares, corresponding to 2.5% of total shares issued by the Company and 5.0% of the Company's outstanding shares on this date.
- Length of the Buyback Program: The maximum term for the acquisition of the abovementioned shares is 365 days as of today, ending on March 31, 2021.
- Available Funds: The transactions carried out under the Buyback Program will be funded by the global amount of the profit or capital reserves and the retained earnings reserve, excluding the allocations to the reserves mentioned in article 7, paragraph 1, item I of CVM Instruction 567.
- Financial Institutions acting as intermediates: (a) Bradesco S/A CTVM, located at Av. Paulista nº 1450, 7º andar, in the City and State of São Paulo; (b) Itaú CV S.A., located at Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3400, 10º andar, in the City and State of São Paulo; and (c) XP Investimentos Corretora de Cambio, Titulos E Valores Mobiliarios S/A, located at Av. Chedid Jafet, 75 – 30º andar – Torre Sul, Vila Olimpia, in the City and State of São Paulo.

Tijucas, March 31, 2020.

Edson Luiz Mees Stringari  
Investor Relations Vice President